

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA



TIPOLOGIA DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS

ATIVIDADE: MATADOURO/FRIGORIFICO, EXCETO AVES

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: II

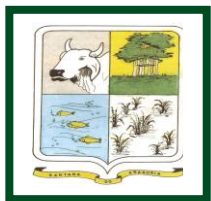
TERMO DE REFERÊNCIA PARA MATADOURO/FRIGORIFICO, EXCETO AVES

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão devidamente preenchido com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.2 D.I.A – Declaração de Informações Ambientais com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.3 T.C.A – Termo de Compromisso Ambiental com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.4 Termo de Compromisso de Publicação com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.5 Procuração Simples do Empreendedor (caso não seja este o responsável direto pelo processo de licenciamento ambiental) ao responsável pelo licenciamento com assinatura reconhecida;
- 1.6 D.A.M – Documento de Arrecadação Municipal - (Comprovante Pago);
- 1.7 Publicação de solicitação da licença depois de protocolado nesta Secretaria no prazo máximo de 30 dias (original ou cópia), no D.O.E Diário Oficial do Estado e Periódico Regional ou Local de grande circulação;
- 1.8 CPF e RG do proprietário ou sócios (Cópia Autenticada);
- 1.9 CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;
- 1.10 Inscrição Estadual (IE);
- 1.11 Registro Comercial (Empresa Individual) ou Contrato Social em vigor – Deve-se observar que a atividade licenciada deverá ser inserida no objeto social do referido documento (Cópia Autenticada);
- 1.12 Documentos do terreno (Certidão de Matrícula do Imóvel / Escritura) – Em caso de imóvel alugado apresentar contrato de locação (Cópia Autenticada);
- 1.13 Certidão de Uso e Ocupação do Solo (SEMOB) (nos casos em que o empreendimento ainda não se encontra instalado) ou Alvará de Construção (SEMOB) ou Alvará de Funcionamento;
- 1.14 Protocolo ou Alvará de Habite-se (SEMOB) (no caso de empreendimentos onde haverá construção / ampliação / instalação);
- 1.15 Protocolo ou Licença Sanitária (Vigilância Sanitária);
- 1.16 Protocolo ou Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros.

2. DOCUMENTOS FISCAIS

- 2.1 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e na Dívida Ativa da União e Previdência Social;
- 2.2 Certidão Tributária e Não Tributária da Secretaria de Fazenda do Estado;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – Pará;
- 2.4 CTDAM - Cadastro Técnico de Defesa Ambiental do município;
- 2.5 Guia de recolhimento da taxa de Licenciamento Ambiental devidamente quitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA



3. L.P - LICENÇA PRÉVIA

3.1 Apresentar planta de localização com coordenada geográfica da área, considerando um raio mínimo de 1000 m a partir do perímetro do empreendimento, destacando os cursos d'água, os tipos de vegetação presente, o uso predominante do solo, a localização de hospitais, escolas, indústrias, poços de abastecimento d'água. Na inexistência de planta, apresentar croqui com os mesmos elementos referidos para a planta;

3.2. Apresentar Estudo de Viabilidade Ambiental com ART;

3.3 CD-ROM contendo todos os estudos e o poligonal de localização do empreendimento em formato (.docx) ou (.pdf).

4. L.I - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

4.1 Cópia da LP;

4.2 ART do elaborador e executor do projeto ou equipe técnica (cópias autenticadas e atualizadas);

4.3 Projeto de Engenharia Ambiental (conforme roteiro orientativo a seguir);

4.4.1 Conteúdo Técnico (Matadouros de Médios e Pequenos Animais):

a) Informações sobre a atividade;

Objetivos;

Alternativas técnicas e locacionais;

b) Descrição do projeto industrial

Área da atividade;

Insumos químicos (consumo previsto);

Apresentar comprovante de origem do material lenhoso;

Produtos e subprodutos produzidos;

Transporte e acondicionamento.

4.4.2 Área Destinada a Construção da ETE;

4.4.3 Caracterização, Mistura e Segregação dos Despejos Líquidos;

4.4.4 Descrição do Sistema de Tratamento;

a) Engenharia dos resíduos sólidos e efluentes líquidos industriais;

b) Medição da vazão de água e insumos a serem consumidos pela ETE;

c) Balanço de massa dos resíduos sólidos;

d) Fluxograma Industrial (Operacional) e geração de resíduos;

4.4.5 Programas Sócio Ambientais;

4.4.6 Balanço Hídrico dos Despejos Gerados;

a) Efluentes sanitários;

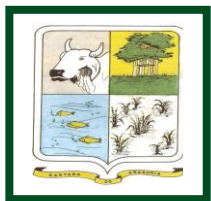
b) Efluentes industriais;

c) Efluentes cromados;

d) Efluentes sem cromo;

e) Efluentes de cozimentos de carcaça;

f) Efluentes de descarte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA



- g) Efluentes de divisão;
- h) Efluentes de descalcinação e de purga e outros;
- i) Águas pluviais;

4.4.7 Dimensionamento da Estação de Tratamento de Efluentes;

- a) Especificações do dimensionamento da ETE;
- b) Efluentes industriais tratados;
- c) Metodologias dos sistemas de tratamento;
- d) Justificativas do sistema de tratamento;
- e) Informações sobre a água utilizada;

4.4.8 Plano de Auto Monitoramento dos Efluentes Líquidos;

4.4.9 Background;

4.4.10 Método de Disposição dos Resíduos Sólidos;

- a) Pelos das filtragens;
- b) Lodo dos caleiros;
- c) Lodo do tratamento primário/secundário e gradeamento;
- d) Aparas de couro curtido do cromo;
- e) Resíduos sólidos da precipitação/decantação de efluentes cromados;
- f) Lixo administrativo, industrial e sanitário;
- g) Carcaça de carne;

4.4.11 Cronograma de Elaboração dos Planos, Programas e Projetos Relativos ao Empreendimento ou Atividade.

5. L.O - LICENÇA DE OPERAÇÃO

5.1 Cópia da LI ou LO anterior;

5.2 Apresentar Plano Básico de Gerenciamento do Risco de Fauna (PBGRF), segundo Portaria nº 692 de 10 de Maio de 2017 do Ministério da Defesa Brasileira;

5.3 Apresentar Cópia de Outorga de direito de uso de recursos hídricos, de acordo com o art. 3º, inciso III da resolução nº 09 de 12 de fevereiro de 2010 do CERH e sua alteração;

5.4 Apresentar Plano de Controle Ambiental - PCA;

5.5 Apresentar Relatório do Cumprimentos das Condicionantes descritas na Licença Anterior;

5.6 CD-ROM contendo todos os estudos e o polígono de localização do empreendimento em formato (.docx) ou (.pdf).

OBSERVAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA – SEMMA, RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR, SE NECESSÁRIO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

* Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69 - A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.